



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 533/2020 - ANO IV

RIO NEGRO-MS, SEGUNDA-FEIRA

27 DE ABRIL DE 2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Administração – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Rosemiro Batalha Lopes
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis - Interino
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Rosângela Martins Gri de Godoy

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereador – Eronildes Sabino Nery
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim
Vereador – Guido Schmitz
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach
Vereador – Antonio Marques Ferreira

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO N. 391/2020.

“NOMEIA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para comporem a Comissão de Análise das Amostras dos Produtos da Agricultura Familiar de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, que fica composto pelos seguintes membros:

- I - Presidente: Patrícia Fischer Carvalho
- II - Membro: Cynthia Karla da Silva Mareco
- III - Membro: Aline Cristina Baria Dias
- IV - Suplente: Joice Matos do Nascimento

Art. 2º- Compete à Comissão constituída no art. 1º deste Decreto, Analise das Amostras dos Produtos da Agricultura Familiar devendo encaminhar o relatório de Análise à Comissão Permanente de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com as normas vigente.

Art. 3º- Na ausência de qualquer dos membros que constituem esta comissão, o suplente preencherá sua vaga independentemente de convocação.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 27 de abril de 2020.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

DECRETO N. 390/2020.

“NOMEAR SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR II, DAS - 2, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DENER FERREIRA DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 489.793 SSP/MS e do CPF nº 466.025.501-87, para o Cargo de Assessor I, DAS-2, no Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2020.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

Boletim de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019

Processo Administrativo Nº 088/2019
Pregão Nº 032/2019

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: JB CARSOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, do Contrato Administrativo nº 075/2019, referente a contratação de empresa especializada para confecção de uniformes e acessórios para uso dos integrantes da Banda Municipal Marcial “Eder dos Santos Arruda” do Município de Rio Negro/MS.

Fica prorrogado por igual período, por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 075/2019, a contar de 23/04/2019.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 075/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.57, I c.c § 2º da lei federal nº 8.666/93

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal
Contratada: Jefferson Benites Cardoso

Rio Negro - MS, 24 de Abril de 2020.

Fabio da Silva Assunção
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020
DISPENSA Nº 012/2020

